



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE

Conforme exigência do art. 74, § 5º, inciso III da Lei 14.133/21, apresentou justificativa ressaltando a singularidade do imóvel a ser locado com base nos seguintes critérios:

CONSIDERANDO o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, uma vez que a administração municipal não possui imóvel próprio adequado para a instalação da Escola Municipal Honorina Costa da Secretaria Municipal da Educação de Nossa Senhora do Socorro/Se. A localização atual dos serviços administrativos da Secretaria não oferece espaço adequado para o funcionamento das suas atividades.

CONSIDERANDO que as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação desempenha um papel crucial na gestão do sistema educacional de uma região, seja em nível municipal, estadual ou federal. Suas principais funções incluem: Desenvolver e implementar políticas que visem melhorar a qualidade da educação; Administrar as escolas, incluindo a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais; Promover a capacitação e formação continuada dos educadores para garantir um ensino de qualidade; Monitorar o desempenho das escolas e dos alunos, realizando avaliações e implementando melhorias quando necessário; Garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições, tenham acesso à educação de qualidade; Fomentar a participação da comunidade escolar e da sociedade na construção de um ambiente educacional colaborativo.

CONSIDERANDO que o imóvel atende às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, sendo adequado para acolher todos os cidadãos, incluindo aqueles com necessidades especiais, promovendo um ambiente acessível e funcional para a realização de atividades administrativas e de planejamento, em conformidade com as diretrizes de acessibilidade e eficiência administrativa.

CONSIDERANDO que a localização estratégica do imóvel, Praça João Garcez nº156 centro na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, garante fácil acesso aos servidores e munícipes. O imóvel encontra-se em uma área bem posicionada e de alta acessibilidade, facilitando o deslocamento e a interação da comunidade com os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.


CONSIDERANDO que o imóvel em questão dispõe de estrutura física adequada e atende a todas as necessidades específicas para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, apresentando espaço suficiente, localização favorável, e cumprimento das normas de acessibilidade e segurança exigidas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Diante do exposto, com base nos critérios acima destacados, justifica-se que o imóvel escolhido atende plenamente às necessidades específicas para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Socorro/SE, proporcionando um espaço apropriado para promover eficiência na execução das políticas e infraestrutura do município.

Nossa Senhora do Socorro/SE, de março de 2025.


MANUEL MESSIAS ALVES ROCHA
Engenheiro Civil e Agrimensor
CREA/CFT 04221004550